



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.975 /2007

Autoriza o Município de Macaé a celebrar  
Convênio com o CENTRO DE ESTUDOS  
CLÁUDIO ULPIANO - CCLULP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar  
Convênio com o CENTRO DE ESTUDOS CLÁUDIO ULPIANO - CCLULP,  
entidade filantrópica sem fins lucrativos, em conformidade ao instrumento  
anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de  
dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na  
ausência ou insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados, mediante  
apresentação prévia do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Emissão Nº	<u>0337</u>
Data	<u>29/09/07</u> pág. <u>14</u>
	<u>J. Al. O.</u>
	S. VIDOR